ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Agriculta, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	Clara Augusta Martinenghi | Encarregado de Compras.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Registro de preços para eventual aquisição de até 200 m³ de lenha de eucalipto seca, destinada à caldeira do secador de grãos municipal de Botuverá/SC, com fornecimento parcelado sob demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Secador Municipal de Grãos necessita de lenha de eucalipto seca para sua caldeira, assegurando a continuidade da secagem e reduzindo perdas pós-colheita. O abastecimento atende aos produtores que utilizam o equipamento municipal e prepara sua operação para a safra de 2027. A contratação, inicialmente prevista para outubro de 2026, está programada para novembro de 2026, por adequação do cronograma administrativo de atendimento às demandas do setor de licitações.

O planejamento abrange o abastecimento do secador para a próxima safra, correspondente ao ano de 2027, com fornecimento parcelado durante a vigência da ata de registro de preços. A programação das aquisições permitirá preparar o abastecimento antes e durante a secagem dos grãos, observados o consumo, o estoque utilizável e a capacidade de armazenamento. As contratações serão formalizadas enquanto a ata estiver vigente, respeitado seu saldo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram avaliadas três alternativas. (a) Aquisição de lenha de eucalipto seca, cortada nas dimensões do DFD: mantém o combustível indicado para o equipamento existente e permite o fornecimento sem investimento em novo sistema de aquecimento. A pesquisa reúne duas cotações locais e uma referência do PNCP, adotadas com a concordância da Secretaria e com confirmação do enquadramento das medidas solicitadas, conforme a análise registrada no mapa de preços. (b) Aquisição de lenha verde ou sem comprovação de secura, com secagem pela Administração: acrescenta tempo, espaço de armazenamento e risco de o material não atingir a condição de uso; não há dados de custo e capacidade de secagem nos anexos que demonstrem vantagem. (c) Uso de outro combustível, como cavacos ou pellets, ou alteração do sistema de aquecimento: exige comprovação de compatibilidade e comparação de custos de adaptação e operação, inexistentes na documentação disponível. Recomenda-se a alternativa (a), pela aderência à necessidade do DFD e ao equipamento em uso, sem indicação de marca ou fornecedor. Não se quantifica economia frente as demais alternativas sem dados de suporte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de lenha de eucalipto seca, já cortada, com transporte e descarga no local de recebimento do secador municipal. O ciclo de utilização abrange conferência das cargas, armazenamento protegido e ventilado, consumo na caldeira e destinação adequada dos resíduos da queima. A contratação deverá prever substituição do material rejeitado e controle do volume efetivamente recebido. A especificação adota os parâmetros do DFD. Na consulta de 06/10/2026 à página federal de itens padronizados (https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados), não foi identificado, nas informações acessíveis, item específico de lenha; isso não comprova sua inexistência. A unidade requisitante deverá confirmar eventual padronização municipal e registrar o resultado, conforme o art. 13 do Decreto Municipal nº 3.243/2024.

Adota-se pregão eletrônico, pelo menor preço por item, com Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de acordo com a necessidade efetiva do secador. A programação das cargas observará consumo, estoque e capacidade de armazenamento. A adoção do SRP considera a aquisição sob demanda, cuja quantidade efetivamente

contratada dependerá da utilização do secador, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 3.243/2024. A ata terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período com comprovação de preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O planejamento da safra de 2027 será executado dentro da vigência da ata; eventual prorrogação exigirá decisão e formalização próprias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO PRELIMINAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lenha de eucalipto seca, cortada com comprimento máximo de 1 m e diâmetro máximo de 0,20 m, para combustível de caldeira do secador de grãos municipal.	m³	200

Estima-se a aquisição de até 200 m³ de lenha de eucalipto seca para atender à demanda do Secador Municipal de Grãos na safra de 2027, conforme a necessidade formalizada pela Secretaria requisitante. O quantitativo será registrado em item único e adquirido por parcelas, de acordo com a utilização do equipamento.

A estimativa considera estoque disponível e utilizável de aproximadamente 30 m³, informado pela Secretaria, e a programação de abastecimento do secador. Os 200 m³ correspondem ao limite máximo de novas aquisições pelo SRP. Cada ordem considerará o consumo efetivo, o estoque e a capacidade de armazenamento, sem obrigação de compra integral do quantitativo registrado.

O fornecimento parcelado permite repor combustível previamente seco conforme a necessidade, organizar o armazenamento e reduzir a exposição a interrupções da secagem. Esse dimensionamento favorece a economicidade, a eficiência e o planejamento do abastecimento.

Os 200 m³ constituem o limite máximo estimado para registro de preços, sem obrigação de contratação integral, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Cada contratação dependerá da necessidade efetiva, do saldo da ata e da disponibilidade orçamentária. A Secretaria programará as ordens e acompanhará o estoque e o consumo para assegurar a utilização adequada do quantitativo registrado na cobertura da safra de 2027, dentro da vigência da ata.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratações Anual de 2026 apresenta planejamento por categorias de despesa, contemplando, no item 38 do Anexo Doc. 01, previsão geral de outros materiais de consumo para a Secretaria requisitante. A aquisição de lenha de eucalipto seca destina-se ao abastecimento da caldeira do secador municipal e à continuidade do atendimento aos produtores rurais. O enquadramento da despesa e sua vinculação à previsão do PCA serão confirmados na instrução processual, considerando o quantitativo de 200 m³ e o valor estimado da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A média aritmética simples dos preços pesquisados é (R$ 168,97 + R$ 160,00 + R$ 110,00) ÷ 3 = R$ 146,323333..., arredondada para R$ 146,32/m³. Para 200 m³, o valor estimado é de R$ 29.264,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais). A Secretaria requisitante concorda com a estimativa e informa o enquadramento dos orçamentos nas medidas solicitadas, conforme o mapa de preços.

A análise das referências e das condições comerciais consta do mapa de preços. O valor de referência abrange a especificação integral e as obrigações de fornecimento do TR, com pagamento pelo volume empilhado efetivamente aceito.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exige-se lenha de eucalipto previamente seca, com comprimento máximo de 1 m e diâmetro máximo de 0,20 m, limpa e adequada à caldeira, sem madeira tratada, resíduos ou contaminantes. A condição de lenha seca será conferida por inspeção visual e manuseio em cada carga, sem medidor de umidade. Serão examinadas no mínimo 5 peças, distribuídas entre diferentes pontos e camadas acessíveis durante a descarga, com ampliação da conferência quando houver heterogeneidade ou dúvida. A avaliação conjunta observará coloração característica, peso relativo em comparação à madeira recém-cortada, fissuras naturais e ausência de sinais aparentes de excesso de umidade. Nenhum sinal isolado determina o aceite ou a recusa. Não será aceita lenha recém-cortada ainda verde ou com características incompatíveis com o uso na caldeira. O fiscal registrará as peças e os pontos examinados, os sinais observados e a conclusão, motivando dúvidas e recusas e anexando fotografias. A unidade de medição será o m³ empilhado, com registro das dimensões e dos cálculos das pilhas, conforme o procedimento do TR.

As aquisições serão formalizadas conforme a necessidade durante a vigência da ata, com entrega de cada parcela em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, no secador municipal, Rua Francisco Vicentini, s/n, bairro Centro, Botuverá/SC. Frete, descarga e organização das pilhas para medição integrarão o preço. O agendamento observará o espaço disponível e as condições operacionais do TR. Cada contratação terá vigência própria, distinta da validade da ata.

Por se tratar de insumo combustível, não se aplicam instalação, treinamento, manutenção ou assistência técnica do produto. A contratada deverá substituir, às suas expensas, a lenha rejeitada por descumprimento das especificações, nas condições e no prazo estabelecidos no Termo de Referência.

Deverá ser comprovada a origem lícita do produto por documentação fiscal e pelos documentos ambientais que forem legalmente exigíveis para a origem e a operação efetivas. Exigências de registros, licenças ou certificações específicas dependerão de análise da unidade técnica, sem imposição genérica de documento inaplicável a lenha de eucalipto. Para produtor rural pessoa física, cada fornecimento será acompanhado de Nota Fiscal de Produtor Rural (NFP), em formato eletrônico legalmente exigível: NFP-e em Santa Catarina ou documento equivalente autorizado na UF de origem, conforme detalhado no TR.

O fornecimento deverá permitir rastreabilidade da origem e entrega segura, com redução de perdas no transporte e no armazenamento. Exige-se material limpo e adequado à combustão. Não se identifica requisito específico de acessibilidade para o produto, por sua natureza de insumo da caldeira. Eventuais embalagens ou materiais auxiliares deverão ser recolhidos pelo fornecedor ou destinados corretamente.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se a licitação em item único, com quantitativo máximo estimado de 200 m³ de lenha de eucalipto de especificação uniforme, sem agrupamento com outros bens ou serviços. A disputa ocorrerá por preço unitário do m³ empilhado, com registro de preços e futuras contratações sob demanda. O parcelamento das entregas atende à programação de consumo e armazenamento e não implica obrigação de contratar todo o quantitativo registrado. Não foram identificadas parcelas de natureza técnica distinta que justifiquem a divisão do item. Considerando o valor preliminar de R$ 29.264,00, inferior a R$ 80.000,00, o item será exclusivo para ME/EPP, MEI e beneficiários equiparados elegíveis, inclusive produtor rural pessoa física pelo CPF, com inscrição regular e comprovação do art. 3º-A da LC nº 123/2006. Aplicam-se os arts. 48, I, e 49 da LC nº 123/2006 e o art. 26 do Decreto nº 3.243/2024. A pesquisa específica e eventual exceção motivada serão concluídas antes da publicação, sem presumir ausência de fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar disponibilidade de combustível para a operação do secador, reduzir o risco de interrupção da secagem e de perdas de grãos, e utilizar o equipamento e a equipe municipal já existentes. A economicidade será buscada pela disputa entre fornecedores e pela comparação de preços para material com a mesma qualidade, medição e condições de entrega, evitando pagamento por cargas inadequadas ou volumes não comprovados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Secretaria requisitante juntará os esclarecimentos sobre a manutenção de 200 m³, o estoque aproximado de 30 m³, os critérios de inspeção e a indicação do fiscal, servidor efetivo responsável pelas atividades do secador. Serão formalizadas as designações e respectivas atribuições, do gestor. Antes da publicação, serão concluídas a validação dos preços, a verificação da vinculação ao PCA, a consulta de participantes e as demais manifestações exigidas pelo Parecer Jurídico nº 139/2026 e pela IN Municipal nº 02/2025. A aquisição destina-se à continuidade do serviço municipal de secagem de grãos na safra de 2027. A falta de combustível adequado pode interromper o funcionamento do secador, atrasar o atendimento aos produtores e favorecer perdas pós-colheita. A manutenção do limite de 200 m³, considerado o estoque remanescente aproximado de 30 m³ informado pela Secretaria, e a emissão de ordens conforme o consumo e o armazenamento favorecem a economicidade e evitam compras antecipadas desnecessárias. Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 139/2026 e ao Decreto Municipal nº 3.676/2026, a instrução compreenderá a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sobre disponibilidade e programação financeira, quando cabível, e a autorização formal e expressa da autoridade competente se configurada hipótese excepcional do art. 7º. O registro de preços não dispensa essas providências nem a verificação orçamentária e financeira anterior a cada aquisição, inclusive no exercício de 2027.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O DFD assinala inexistência de vínculo ou dependência com outra contratação. Nos documentos disponibilizados não foi identificada contratação interdependente necessária ao fornecimento da lenha.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos são o consumo de recurso florestal, as emissões da queima, a geração de cinzas e os riscos de incêndio e acidente no transporte e armazenamento. As medidas propostas são verificar a origem lícita, utilizar lenha seca e sem contaminantes, proteger o estoque da umidade com ventilação, organizar o acesso e a descarga e manter os procedimentos de segurança da caldeira e da área de armazenamento. As cinzas e demais resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, sem disposição em cursos d'água. A secura do combustível, conforme a justificativa do DFD, favorece a eficiência da queima e a redução de fumaça. A mitigação será acompanhada pelo setor responsável pelo secador.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Secretaria requisitante conclui pela adequação da aquisição de lenha de eucalipto seca para abastecer a caldeira do secador municipal e manifesta-se favoravelmente à realização de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em item único, para eventual aquisição de até 200 m³, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.

A manutenção de 200 m³ decorre da reavaliação da Secretaria para a safra de 2027, considerado o estoque remanescente aproximado de 30 m³ e afastada a previsão adicional anteriormente cogitada. A Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do pregão eletrônico com SRP nesse limite, com reposição conforme a necessidade, controle do estoque e recebimento por critérios registrados. A publicação e as aquisições observarão o saneamento da pesquisa de preços, a compatibilidade dos instrumentos e as manifestações e autorizações cabíveis, inclusive as medidas do Decreto Municipal nº 3.676/2026 e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada contratação.

Botuverá-SC, 3 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLARA AUGUSTA MARTINENGHI
Data: 03/11/2026 15:25:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
OSNI FRANCISCO VICENTINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CLARA AUGUSTA MARTINENGHI
Responsável pela Elaboração
Encarregada de Compras

OSNI FRANCISCO VICENTINI
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico